



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoador do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2015 Em 04 de maio de 2015.

Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 28/04/2015, aprovou por 08 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e **ELE** sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Cananéia autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Complementar nº 087 de 20 de dezembro de 2013, abrangendo o período de 2014 a 2017, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, acompanhado do Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos integrantes desta lei.

Art. 2º Fica o Prefeito do Município de Cananéia autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Complementar nº 103 de 30 de dezembro de 2014, abrangendo o exercício de 2015, a ação detalhada no Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes desta lei.

Art. 3º Fica também autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município referente 2015 (Lei Complementar nº 104 de 30 de dezembro de 2014), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais), para atender a ação constante do Anexo II e III, com as seguintes dotações:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	10.302.0020.1012
CATEGORIA ECONÔMICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	02



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoador do Brasil -

	ESTADUAIS - VINCULADOS	
FICHA		-
VALOR R\$		90.000,00

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	10.302.0020.1012
CATEGORIA ECONÔMICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		-
VALOR R\$		40.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 90.000,00, oriundos de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, bem como o restante no valor de R\$ 40.000,00, oriundos do Tesouro Nacional, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica convalidado na Lei Complementar nº 087/2013 - PPA e na Lei Complementar nº 103/2014 - LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas os anexos constantes desta.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 04 de maio de 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 109/2015)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INCLUSÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.12.00

OBJETIVO

Garantir a universalidade, integralidade e equidade no atendimento de urgência e emergência, na prática dos serviços hospitalar.

JUSTIFICATIVA

Atender a população nos casos de urgência e emergência.

META

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ambulância	Unidade	4	5

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Ambulância	0	1	0	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 130.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

A presente alteração refere-se à aquisição de uma ambulância de simples remoção, tipo A.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 109/2015)

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

				INCLUSÃO		
--	--	--	--	-----------------	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12.07

FUNÇÃO: SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020

AÇÕES	
PROJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1012

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	Unidade

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	META PPA
0	1	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 130.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
0,00	130.000,00	0,00	0,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
A presente alteração refere-se à aquisição de uma ambulância de simples remoção, tipo A.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 109/2015)

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

				INCLUSÃO		
--	--	--	--	-----------------	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

EXERCÍCIO	2015
------------------	-------------

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020
---------------------------	----------------

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.12.00
--------------------------------------	--------------------

OBJETIVO

Garantir a universalidade, integralidade e equidade no atendimento de urgência e emergência, na prática dos serviços hospitalar.

JUSTIFICATIVA

Atender a população nos casos de urgência e emergência.

META/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ambulância	Unidade	4	5

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 130.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

A presente alteração refere-se à aquisição de uma ambulância de simples remoção, tipo A.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 109/2015)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

				INCLUSÃO	
--	--	--	--	-----------------	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

EXERCÍCIO	2015
------------------	-------------

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	Nº 02.12.02
------------------------------------	--------------------

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
-------------------------	--------------

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302
----------------------------	---------------

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020
---------------------------	----------------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1012
--------------------------	----------------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
-------------------------------------	--------------------------

1	Unidade
---	---------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 130.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

A presente alteração refere-se à aquisição de uma ambulância de simples remoção, tipo A.